

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem como objeto a locação de espaço para realização de reunião do grupo de trabalho do evento Festa do Porongo promovido pela Secretaria de Município de Turismo, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de novembro de 2026 no Distrito de Arroio do Só, a realização desta reunião tem por objetivo o pré-lançamento do evento na cidade de Santa Maria/RS visando a divulgação do evento, promoção e tendo por finalidade atrair o público da região para participação no evento.

O espaço a ser locado é aonde funciona, atualmente, o Restaurante Rio Branco Grill, localizado na Avenida Rio Branco, nº 880 – Bairro Centro, no Município de Santa Maria – CEP: 97010-422, o local atende as necessidades do município e tem localização estratégica na região Centro o que contribui para adesão ao pré-lançamento.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a **locação de espaço completo para a realização de reunião do grupo de trabalho e pré-lançamento do evento Festa do Porongo**, promovido pela Secretaria de Município de Turismo, cuja realização está prevista para os dias **21 e 22 de novembro de 2026, no Distrito de Arroio do Só, Município de Santa Maria/RS**.

A realização do pré-lançamento na área central do Município constitui ação de divulgação e promoção do evento, tendo como finalidade apresentar a proposta e a programação da Festa do Porongo à comunidade, ampliar sua visibilidade e **estimular a participação do público de Santa Maria e da região**, contribuindo para a divulgação e o fortalecimento do evento.

Para a realização da atividade, estima-se a participação de aproximadamente **100 convidados**, sendo necessária a disponibilização de espaço físico que apresente condições adequadas para acomodar o público previsto, bem como para a realização da reunião do grupo de trabalho e das atividades de apresentação e divulgação relacionadas ao evento.

Nesse contexto, foi identificado como espaço adequado o imóvel onde atualmente funciona o **Restaurante Rio Branco Grill**, situado na **Avenida Rio Branco, nº 880, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97010-422**.

A escolha do referido espaço decorre da verificação de características objetivas compatíveis com as necessidades da atividade. O local é completo e possui capacidade para acomodar aproximadamente 100 participantes/convidados, quantidade estimada para o pré-lançamento, o

espaço possui toda a estrutura necessária para a realização do evento.

Outro fator relevante é a **disponibilidade do espaço na data prevista para a realização do evento**, possibilitando a programação da atividade sem necessidade de alteração do cronograma estabelecido pela Secretaria de Município de Turismo.

A **localização central** do espaço também constitui elemento importante para a escolha, por proporcionar facilidade de acesso aos convidados e maior conveniência para a participação do público. Soma-se a isso a existência de **opções de estacionamento nas proximidades**, o que contribui para a acessibilidade e comodidade dos participantes, especialmente considerando o número estimado de convidados.

A escolha do espaço, portanto, não decorre exclusivamente da necessidade de locação de um ambiente para realização da atividade, mas da **compatibilidade entre as características do local e as necessidades específicas do pré-lançamento**, especialmente quanto à capacidade de atendimento do público estimado, disponibilidade na data pretendida, localização estratégica, mobiliário e facilidade de acesso e estacionamento.

A localização na região central do Município mostra-se particularmente adequada considerando que o pré-lançamento possui finalidade de **promoção e divulgação da Festa do Porongo**, buscando alcançar o público de Santa Maria e da região e estimular sua participação no evento, que será realizado posteriormente no Distrito de Arroio do Só.

Dessa forma, considerando o público estimado de aproximadamente 100 pessoas e as condições necessárias para a realização da atividade, o espaço apresenta-se **adequado e compatível com a demanda da Administração**, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento da reunião do grupo de trabalho e das ações de divulgação e promoção do evento.

Assim, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a organização do pré-lançamento e para a divulgação da Festa do Porongo, bem como para o fortalecimento das ações de promoção turística desenvolvidas pela Secretaria de Município de Turismo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Município de Turismo	Ewerton Sadi Falk Brasil

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A locação do espaço **Rio Branco Grill Restaurante LTDA**, CNPJ: 54.862.802/0001-30, com sede na **Avenida Rio Branco, nº 880, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97010-422**, neste ato representada pelo titular Joao Lenon Soares Colares – CPF 016.095.670-64, doravante designado **CONTRATADO** para locação do espaço. A presente contratação tem como objetivo a locação de espaço para a realização de reunião do grupo de trabalho e pré-lançamento do evento Festa do Porongo, promovido pela Secretaria de Município de Turismo, cuja realização está prevista para os dias 21 e 22 de novembro de 2026, no Distrito de Arroio do Só, Município de Santa Maria/RS. Já o evento de pré-lançamento tem previsão para ocorrer na data de 21 de outubro de 2026 a partir das 18h30min.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, solicitamos a abertura do processo de locação de espaço destinado a realização de reunião do grupo de trabalho do evento da Festa do Porongo (pré-lançamento).

PESQUISA DE VALORES						
			1	2	3	
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	MÉDIA DE VALORES
1	1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-EVENTO	8.400,00	8.350,00	7.600,00	8.116,66
CATSER – 46398 (SIMILAR)						

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O espaço que com esse processo pretende-se locar atende a uma série de requisitos que garantem a funcionalidade e execução do evento. A seguir, estão os principais aspectos que a solução contempla:

Localização: O espaço está situado em uma área de fácil acesso, próxima a centros administrativos com boa conectividade para facilitar o deslocamento dos participantes.

Tamanho e Layout: O espaço a ser locado é suficientemente amplo para acomodar o número de convidados, incluindo espaços internos e externos, bem como banheiros.

Infraestrutura: O espaço é adequado para receber os convidados, atendendo às necessidades das demandas no momento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

É estimada a contratação de um espaço para realização do evento sendo este suficiente para atender a demanda da Secretaria com relação a este evento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 7.600,00

Considerando a proposta de valor de locação apresentada **Rio Branco Grill Restaurante LTDA**, estimada em R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), a mais vantajosa para a Administração por vários motivos, descritos no item 2 (dois) e 6 (seis) deste Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para atender à demanda da Secretaria de Município de Turismo, visando garantir a adequada realização do evento, não existe necessidade de parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da locação /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria e prevista na Lei Orçamentária Anual.

12. PARECER

Após a análise das opções disponíveis para a locação de um espaço que comporte a realização do evento, é recomendado que a escolha deste espaço é a que melhor atenda aos seguintes critérios de:

Localização estratégica, com boa acessibilidade para os convidados do evento.

Infraestrutura, com espaços adequados para as atividades do evento a ser realizado.

Custo compatível com o orçamento da Secretaria, com previsões claras para o valor da locação.

13. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação de espaço adequado para a realização de reunião do grupo de trabalho e do pré-lançamento da **Festa do Porongo**, promovida pela Secretaria de Município de Turismo, tem por finalidade proporcionar condições apropriadas para o planejamento, a articulação e a apresentação do evento, cuja realização está prevista para os dias **21 e 22 de novembro de 2026, no Distrito de Arroio do Só, Município de Santa Maria/RS**.

Com a contratação, pretende-se proporcionar ambiente adequado para a realização da reunião do grupo de trabalho, **possibilitando a integração entre os envolvidos, o alinhamento das ações, a definição de responsabilidades** e o encaminhamento das providências necessárias à organização do evento.

O pré-lançamento também busca **promover a apresentação antecipada da programação** e da proposta da Festa do Porongo, contribuindo para sua **divulgação e para o fortalecimento da identidade cultural e turística do evento**, bem como para a mobilização dos participantes, parceiros, entidades e demais públicos envolvidos.

A disponibilidade de espaço apropriado permitirá, ainda, que a atividade seja realizada de forma **organizada, proporcionando melhores condições de acolhimento aos convidados e participantes, favorecendo a comunicação institucional** e a apresentação das informações relativas ao evento.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o **adequado planejamento e divulgação da Festa do Porongo**, fortalecendo sua promoção como iniciativa de valorização cultural, turística e comunitária do Distrito de Arroio do Só, além de proporcionar maior organização e efetividade às ações preparatórias para a realização do evento.

14. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- Elaboração de Termo de Referência;
- Receber, avaliar e atestar a prestação dos serviços, através da nota fiscal e conforme o empenho;
- Prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

EWERTON
SADI FALK
BRASIL:47
102667000

Assinado digitalmente por
EWERTON SADI FALK
BRASIL:47102667000
ND: C=BR, CN=EWERTON SADI
FALK, BRASIL:47102667000, O=
ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2026.10.13 09:09:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.1.3